# LEI N°1.550, DE 26 DE MARÇO DE 2020

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, referenda Decretos Municipais que estabelecem situação de emergência e estado de calamidade pública em Saúde Pública no Município de Carneirinho e dá outras providências.**

**Cássio Rosa de Assunção**, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Ficam referendados o Decreto Municipal nº 2.542 de 17 de março de 2.020, o Decreto Municipal nº 2.543 de 20 de março de 2.020 e o Decreto Municipal n 2.544 de 20 de março de 2.020 e declara situação de emergência e estado de calamidade pública no Município de Carneirinho – MG em decorrência da Pandemia de Doença Respiratória Coronavírus - COVID-19.

**Art. 2º** - Cria o programa de trabalho código 0501 – Pandemia Coronavírus – COVID-19 com o objetivo de enfrentamento da Pandemia Coronavírus – COVD-19 no Município de Carneirinho - MG no valor de R$600.000,00 (seiscentos mil reais) no PPAG 2.018-2.021 relativo ao exercício financeiro 2.020 – Lei nº 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

**Art. 3º** - Acrescenta o programa de trabalho 0501 – Pandemia Coronavírus – COVID-19 com valor de R$600.000,00 (seiscentos mil reais) no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.020 na Lei Municipal 1.493/19 - LDO.

**Art. 4°** - Autoriza em caráter excepcional e extraordinário, o Departamento de Contabilidade, deste Município à abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2020, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado a realização de despesas para o enfrentamento da Pandemia Coronavírus – COVD-19 no Município de Carneirinho - MG, com as seguintes dotações orçamentárias:

**02 PODER EXECUTIVO**
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 - Saúde
02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301. 0501 – Pandemia Coronavírus – COVID-19
02.12.01.10.301.0042.2161 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
02.12.01.10.301.0042.2161 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FR - 202 – Rec. Imp. Transferências de Impostos Vinculados à Saúde (Recursos de Exercícios Ante.....R$70.000,00
02.12.01.10.301.0042.2161 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
FR - 202 – Rec. Imp. Transferências de Impostos Vinculados à Saúde (Recursos de Exercícios Ante.....R$3.000,00
02.12.01.10.301.0042.2161 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FR - 202 – Rec. Imp. Transferências de Impostos Vinculados à Saúde (Recursos de Exercícios Ante.....R$80.000,00
02.12.01.10.301.0042.2161 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
FR - 202 – Rec. Imp. Transferências de Impostos Vinculados à Saúde (Recursos de Exercícios Ante.....R$1.000,00
02.12.01.10.301.0042.2161 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FR - 202 – Rec. Imp. Transferências de Impostos Vinculados à Saúde (Recursos de Exercícios Ante.....R$3.000,00
02.12.01.10.301.0042.2161 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FR - 202 – Rec. Imp. Transferências de Impostos Vinculados à Saúde (Recursos de Exercícios Ante.....R$28.000,00

02.12.01.10.301.0042.2161 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
FR - 202 – Rec. Imp. Transferências de Impostos Vinculados à Saúde (Recursos de Exercícios Ante.....R$15.000,00
**TOTAL: .....R$200.000,00**

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 - Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302. 0501 – Pandemia Coronavírus – COVID-19
02.12.01.10.302.0044.2181 – Manutenção do Pronto Atendimento
02.12.01.10.302.0044.2181 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FR - 202 – Rec. Imp. Transferências de Impostos Vinculados à Saúde (Recursos de Exercícios Ante.....R$100.000,00
02.12.01.10.302.0044.2181 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
FR - 202 – Rec. Imp. Transferências de Impostos Vinculados à Saúde (Recursos de Exercícios Ante.....R$15.000,00
02.12.01.10.302.0044.2181 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FR - 202 – Rec. Imp. Transferências de Impostos Vinculados à Saúde (Recursos de Exercícios Ante.....R$130.000,00
02.12.01.10.302.0044.2181 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
FR - 202 – Rec. Imp. Transferências de Impostos Vinculados à Saúde (Recursos de Exercícios Ante.....R$5.000,00
02.12.01.10.302.0044.2181 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FR - 202 – Rec. Imp. Transferências de Impostos Vinculados à Saúde (Recursos de Exercícios Ante.....R$10.000,00
02.12.01.10.302.0044.2181 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FR - 202 – Rec. Imp. Transferências de Impostos Vinculados à Saúde (Recursos de Exercícios Ante.....R$80.000,00
02.12.01.10.302.0044.2181 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
FR - 202 – Rec. Imp. Transferências de Impostos Vinculados à Saúde (Recursos de Exercícios Ante.....R$60.000,00
**TOTAL: .....R$400.000,00**
**TOTAL GERAL: .....R$600.000,00**

**Art. 5º** - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 4º desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 23802-3 P.M.C. - ICMS Agência 853-2 Banco do Brasil S/A no valor de R$600.000,00 (seiscentos mil reais), Fonte de Recurso 200 a ser transferido para a conta 189-9 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15% Agencia 1021-9 Bradesco S/A, Fonte de Recurso 202, em acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 6º** - O Poder Executivo fica autorizado, a abrir créditos adicionais suplementares restritos as dotações consignadas no Art. 4º desta Lei utilizando para tanto a anulação total ou parcial das referidas dotações orçamentárias fixadas.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente e integralmente a Lei Municipal nº1.548 de 17 de março de 2.020 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 26 de março de 2020.

**Cássio Rosa de Assunção**
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

**Neide Ferreira de Souza**
Assessora de Gabinete I